

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2008

Número 245

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 76-A/2008:

Rectifica a Portaria n.º 1488/2008, de 19 de Dezembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que regula a concessão de apoio sócio-económico aos beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes pelos Serviços Sociais da Administração Pública, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 245, em 19 de Dezembro de 2008.

8976-(2)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 76-A/2008

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que a Portaria n.º 1488/2008, de 19 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectificam:

1 — No n.º 2 do artigo 5.º, onde se lê:

«2 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que o beneficiário se encontra em insuficiência de rendimentos quando, da aplicação da fórmula referida no n.º 3, se concluir que o rendimento *per capita* é inferior ao valor do IAS.»

deve ler-se:

«2 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que o beneficiário se encontra em

insuficiência de rendimentos quando, da aplicação da fórmula referida no n.º 3, se concluir que o rendimento *per capita* é inferior ao valor do rendimento social de inserção (RSI).»

2 — No n.º 3 do artigo 5.º, onde se lê:

«3 — A capitação a considerar para efeitos do presente regulamento resulta da aplicação da fórmula:

$$\text{Capitação} = \frac{\text{Rendimento líquido do agregado familiar}}{\text{Número de pessoas do agregado familiar}}$$

deve ler-se:

«3 — A capitação a considerar para efeitos do presente regulamento resulta da aplicação da fórmula:

$$\text{Capitação} = \frac{\text{Rendimento líquido do agregado familiar} - \text{despesas}}{\text{Número de pessoas do agregado familiar}}$$

Centro Jurídico, 19 de Dezembro de 2008. — O Director-Adjunto, *Pedro Delgado Alves*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa